

PORTARIA Nº 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 01/2024, CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À GESTÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS ADERENTES PERTENCENTES AO COMAM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMAM – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA E A SPE LUZ DA ALTA MOGIANA SPE S.A. PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-Presidente do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM), no uso de suas atribuições legais expressas no Estatuto do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana Atualizado e Consolidado, vigente e tendo em vista o disposto no Art. 120º § 3º, da Resolução nº 001 de 04 de março de 2024

RESOLVE:

:

Art. 1. Nomear a funcionária BIANCA FREITAS PEREIRA OLIVEIRA, CPF 476.065.678-24, para exercer a função de fiscal do contrato nº 01/2024.

Art. 2º. São competências do fiscal do contrato:

I - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;



Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaiá - Guará - Igarapava - Ipuã - Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho - Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana

II - Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

III - Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;

IV - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;

VI - Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

VII - Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

VIII - Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

IX - Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;

X - Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

XI - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

XII - Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;

XIII - Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

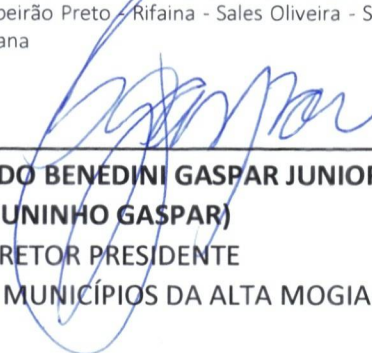
Franca, 07 de janeiro de 2026.





COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaíra - Guará - Igarapava - Ipuã - Ituverava - Jardinópolis - Jequara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho - Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana


LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR
(JUNINHO GASPAS)
DIRETOR PRESIDENTE
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA